



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

## LEI Nº1460/2018 de 22 de Agosto de 2018.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT E DESPORTO	
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
UNIDADE	14.01	GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	Manutenção do Gabinete do Sec. de Agricultura	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 22 de agosto de 2018.

  
Valdemar Antonio Capeleti

Prefeito Municipal

Jornal Dom-AMP

Edição nº 1576

Data 23/08/2018

Página nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 1460**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT E DESPORTO	
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>42.000,00</b>

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
UNIDADE	14.01	GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	Manutenção do Gabinete do Sec. de Agricultura	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	42.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>42.000,00</b>

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 22 de agosto de 2018.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Wiese  
**Código Identificador: A9AE239A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2018. Edição 1576  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>